

PUBLICADO
Extrema, 07 / 05 / 26

LEI Nº. 5.445
DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Denomina “Rua Geraldo Bento Pereira” o logradouro público localizado no loteamento dos Pedrosos, bairro dos Tenentes, no Município de Extrema/MG, e dá outras providências.” (Autoria: Rozilda Celeste de Sales).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Geraldo Bento Pereira” o logradouro localizado no loteamento dos Pedrosos, bairro dos Tenentes, no Município de Extrema/MG, identificado pelas coordenadas aproximadas latitude -22.822407 e longitude -46.323241, atualmente sem denominação oficial, conforme certidão expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A denominação prevista nesta Lei será lançada nos cadastros, mapas e registros municipais competentes, observadas as providências administrativas cabíveis pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -